

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 182

Sexta - feira, 30 de Dezembro de 1994

3º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 446-A/94

Fixa as taxas de estacionamento de embarcações nas Marinas da RAM.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 446-A/94

Considerando que se torna necessário proceder à actualização das taxas de estacionamento de embarcações nas Marinas da RAM;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários

Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 49º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, aprovar o seguinte:

1º. As taxas de estacionamento de embarcações nas Marinas da RAM, são as constantes dos mapas anexos à presente Portaria, da qual fazem parte integrante.

2º. - Fica revogada a Portaria 371/93, de 23 de Dezembro.

3º. - A presente entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 1995.

Assinada em 15 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Batista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

ANEXO

1. EMBARCAÇÕES LOCAIS

CLASSE	COMPRIMENTO	PREÇO MENSAL
I	Até 6 metros	6 000\$00
II	De 6 a 8 metros	7 000\$00
III	De 8 e 10 metros	8 000\$00
IV	De 10 e 12 metros	9 000\$00
V	De 12 e 15 metros	10 000\$00
VI	De 15 e 18 metros	11 000\$00
VII	De 18 e 25 metros	12 000\$00
VIII	De 25 e 35 metros	13 000\$00

2. EMBARCAÇÕES NÃO LOCAIS

CLASSE	COMPRIMENTO	PREÇO DIÁRIO
I	Até 6 metros	2 000\$00
II	De 6 a 8 metros	2 000\$00
III	De 8 e 10 metros	2 000\$00
IV	De 10 e 12 metros	3 000\$00
V	De 12 e 15 metros	3 000\$00
VI	De 15 e 18 metros	4 000\$00
VII	De 18 e 25 metros	4 000\$00
VIII	De 25 e 35 metros	4 000\$00

3 EMBARCAÇÕES QUE EXERCEM ACTIVIDADES MARÍTIMOS TURÍSTICAS

CLASSE	COMPRIMENTO	PREÇO MENSAL
Até 15 metros		21 700\$00
Além de 15 metros		25 400\$00

Preço deste número: 40\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00								
Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"